

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 24 de Fevereiro de 2025 | Nº 265

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

ITAÚ IGNORA LAUDO MÉDICO DE BANCÁRIA ADOECIDA E IMPÕE TRANSFERÊNCIA INJUSTA

Funcionária que não poderia dirigir terá que se deslocar para outra cidade diariamente; Sindicato protesta

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou no dia 18, um protesto no Itaú de Lençóis Paulista, criticando a desumanidade do banco por transferir unilateralmente uma funcionária adoecida para outra cidade.

A bancária, que trabalhava em Agudos, ficou afastada por alguns meses em razão de transtornos mentais relacionados às suas atividades. Após o período, enquanto seu médico particular a considerou “apta com restrições” para o retorno ao trabalho, o médico do Itaú atestou aptidão completa. Porém, mesmo apresentando um novo laudo, o banco seguiu ignorando as restrições, que envolvem incapacidade de dirigir e de atendimento ao público. Em seguida, ordenou sua transferência para São Manuel.

Intransigência

O **Sindicato** tentou intervir no caso, entrando em contato com a Relações Sindicais do banco, contudo, o Itaú seguiu irredutível, aceitando apenas mudar o destino para Lençóis Paulista. Desesperada, a bancária chegou a enviar um e-mail para a diretoria

da instituição, mas não obteve qualquer retorno. Mesmo fazendo uso de medicamentos controlados sob prescrição médica, ela será obrigada a enfrentar um deslocamento diário de aproximadamente 30 minutos entre as cidades.

Risco de vida

Além do desgaste físico e mental, a decisão coloca a vida da bancária em risco. Por ainda estar em tratamento psiquiátrico, os medicamentos utilizados têm efeitos colaterais que afetam a capacidade de conduzir em segurança o veículo. Sem a devida atenção, reflexos rápidos e plena capacidade cognitiva, ela pode sofrer algum mal súbito durante a direção, resultando em acidente.

Para o **Sindicato**, essa falta de sensibilidade e responsabilidade do Itaú é inaceitável. O banco tem o dever de respeitar as condições de saúde dos funcionários e oferecer alternativas que garantam seu bem-estar e proteção. Ignorar uma recomendação médica dessa gravidade é pura negligência! A entidade avalia medidas judiciais para reverter a decisão de transferência.



Diretores do Sindicato protestaram contra descaso do Itaú, que trata seus funcionários como lixo



Roberval, diretor da entidade, entrega panfleto denunciando o caso



REINTEGRAÇÃO!

Sindicato conquista reintegração de bancário do Bradesco (pág. 2)

MENSALIDADE DO SAÚDE CAIXA

Relatório atuarial indica aumento de 22,86% e cobrança por idade (pág. 3)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Sindicato realiza assembleia no dia 26 (pág. 4)

ELEIÇÕES DO SINDICATO: CHAPA 1 “BANCÁRIOS NA FRENTE” É A ÚNICA INSCRITA

Coleta de votos será nos dias 10, 11 e 12 de março

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS – TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, eleita por Assembleia Ordinária Permanente realizada no dia 12/11/2024 na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, CEP 17010-040, na cidade de Bauru/SP, conforme novo calendário eleitoral aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/02/2025, bem como, atendendo aos termos do despacho proferido nos autos do mandado de segurança nº 0005091-58.2025.5.15.0000, faz saber, aos interessados que, em 20 de fevereiro de 2025, encerrou-se o prazo para inscrição de chapas interessadas a concorrer ao sistema diretivo do sindicato para o triênio 2025/2028 e que, no encerramento das inscrições, apenas uma chapa se inscreveu e, em termos estatutários, recebe o nome de “**CHAPA 1 – BANCÁRIOS NA FRENTE**”, e tem como integrantes de sua composição os seguintes membros:

Organização

Frederico Cruz dos Santos
Emerson Bastos
Ariane Brumatti dos Santos

Esporte e Lazer

Luciano Pocci
Bruno Navarini Rosa
Aloisio Almeida Cordeiro

Administração e Finanças

Pedro Eduardo Valesi
Mário Sérgio Palharim
Vanessa Baliero

Saúde e Segurança no Trabalho

Mariene Anastácia Zanin de Assis
Katia Maria dos Santos Lourenço
Amanda dos Santos Silva

Assunto Jurídico

Maria Emília de Carvalho Bertoli
Ana Cláudia Alves de Araújo Fragoso
Giuliano Rosa Ponce

Regiões

Roberval Alexandre Pereira
Rodrigo Mello dos Santos
Silvio Alves de Góes

Imprensa e Divulgação

Paulo Rodrigo Tonon Garcia
Fernanda Maragno Domingues
Edmilson Leme da Silva

Aposentados

Antonio Wagner Lucio da Silva
Saulo Nunes
José Pedro Herculiani

Cultura

Carlos Alberto Castilho
Ana Paula da Silva
Érica Facco Albertoni

Conselho Fiscal

Márcia Regina Cândido Gallego
Rogério Máximo da Silva
Jéssica Scotti Menino Goes

Formação

Maisa Fernanda Borazio
Laura Rodrigues Xavier
Viktória Eduarda Araújo Ribeiro dos Santos

Com o presente edital, encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias, com término no dia 25 de fevereiro de 2025, para apresentação de impugnações na forma estatutária (art. 83), a serem entregues na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, na cidade de Bauru, com horário de funcionamento das 8h às 17h.

Nada mais havendo a tratar e em cumprimento com o previsto no estatuto social, é o presente edital.

Bauru, 21 de fevereiro de 2025.

Isaías Martins de Abreu Junior
Fábio André Ribeiro Cortez
Ana Lúcia Peres Ramos
Antônio Sérgio Quessada
Marcelo Gonçalves de Mattos
(Comissão Eleitoral)

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região/Conlutas

O novo prazo para inscrição de chapas para concorrer às eleições do sistema diretivo do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** se encerrou no último dia 20 de fevereiro. Apenas a “Chapa 1 – Bancários na Frente” se inscreveu. Veja acima quem

são os integrantes.

Conforme edital publicado no dia 21, no Jornal da Cidade, encontra-se aberto o prazo de cinco dias (até 25 de fevereiro) para apresentação de impugnações na forma estatutária (art. 83).

Elas deverão ser entre-

gues na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado, 4-44, Centro, na cidade de Bauru. O horário de funcionamento da entidade é das 8h às 17h.

Confira o calendário eleitoral completo no site: www.seebbauru.org.br

SINDICATO CONQUISTA REINTEGRAÇÃO DE BANCÁRIO CARDIOPATA DO BRADESCO

Convênio médico também deverá ser restabelecido

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou em primeira instância a reintegração de um bancário adoecido que foi demitido imotivadamente pelo Bradesco, após 25 anos de serviço.

O banco também foi condenado a restabelecer o convênio médico do trabalhador, ao pagamento de salários e demais verbas trabalhistas devidas, e ao pagamento de R\$ 20 mil a título de danos morais.

Cardiopatia

Portador de arritmia cardíaca, o bancário foi demitido enquanto estava em tratamento médico. Poucos meses antes da dispensa, recebeu recomendação médica para uma cirurgia que melhoraria sua insuficiência cardíaca, no entanto, não conseguiu realizar o procedimento em razão da pressão exercida pelo Bradesco e das ameaças constantes de demissão.

Discriminação

Breno Ortiz Tavares Costa, juiz da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, concordou com os pedidos da entidade e tornou nula a rescisão contratual. Para o magistrado, a demissão foi discriminatória, porque o Bradesco tinha conhecimento sobre o quadro de saúde do empregado e a probabilidade de novos afastamentos em razão da doença.

“A demissão discriminatória por motivo de doença acontece quando o empregador dispensa um funcionário com base em sua condição de saúde, de maneira injusta e preconceituosa. Essa prática fere a dignidade humana e desconsidera o valor social

do trabalhador dentro da empresa, resultando em discriminação e marginalização de sua condição”, explicou.

Convênio médico

O juiz também destacou o prejuízo para o empregado adoecido, que perdeu o acesso ao convênio médico. “Após 25 anos de labor para a reclamada, no momento em que o trabalhador mais necessitava de seu plano de saúde, viu-se dispensado de seu labor e desprovido de seu convênio médico em prejuízo da continuidade de seu tratamento de saúde”, criticou.

Danos morais

Na ação trabalhista, o **Sindicato** argumentou que a conduta do Bradesco foi abusiva, arbitrária e ilegal, representando dano irreparável à dignidade do trabalhador. “O empregado doente não pode ser visto como um vilão, em qualquer esfera que seja da sociedade, mas sim como pessoa que necessita de cuidados”, acrescentou.

O juiz considerou o dano incontestável, reconhecendo o direito ao pleito de indenização por danos morais. O valor arbitrado foi de R\$ 20 mil.

“Reconheço que a dispensa do trabalhador enfermo com a perda da cobertura do plano de saúde, violou diversos dos seus direitos fundamentais, mormente o direito fundamental ao tratamento digno”, concluiu o magistrado.

A decisão de primeiro grau definiu que a reintegração e o restabelecimento do plano serão efetivados após o trânsito em julgado da sentença.

Cabe recurso.

MENSALIDADES DO SAÚDE CAIXA DEVEM TER AUMENTO DE 22,86% EM 2025

Relatório também indica cobrança por idade



Ato Nacional em Defesa do Saúde Caixa, realizado pelo Sindicato em 2023

A CEF divulgou um relatório atuarial sobre o Saúde Caixa que aponta um aumento nas mensalidades de 22,86% para este ano. O relatório também indica, como alternativa para o custeio do plano, a adoção de cobrança das mensalidades por faixas etárias.

O Saúde Caixa obteve em 2024 receitas de R\$ 3,57 bilhões e despesas de R\$ 3,58 bi, registrando um déficit de quase de R\$ 17 milhões. O déficit representa cerca de 0,5% do total das receitas e despesas do plano no exercício. De acordo com o relatório encomendado pelo banco, o resultado no exercício não impõe a necessidade de contribuições adicionais para cobrir o déficit. A reserva técnica – valor acumulado para mitigar impactos financeiros futuros – ficou positiva em quase R\$ 110 milhões.

Cobrança por idade

Há anos os usuários sofrem com o aumento desenfreado e abusivo do plano, muito acima dos reajustes salariais obtidos anualmente. Em 2021, o custo médio mensal por usuário do plano era de R\$ 682. Já no primeiro semestre de 2024, as despesas chegaram a R\$ 1.114,00 mensais. Caso a cobrança das

mensalidades passem a ser por faixas etárias, as mensalidades de muitos usuários, especialmente os aposentados, será ainda maior.

Para o **Sindicato**, a medida representa um rompimento do princípio do pacto intergeracional, modelo historicamente solidário do plano. Além de penalizar aposentados e funcionários próximos à aposentadoria, a alteração pode tornar o plano inviável para muitos, comprometendo sua estabilidade financeira e acesso à tratamentos justamente no momento em que mais necessitam de assistência médica.

Uma instituição pública como a Caixa, com tamanha responsabilidade social, deveria zelar pelo bem-estar de seus empregados, em vez de adotar políticas que favorecem apenas a redução de custos para o banco e colocam em risco a saúde de milhares de famílias.

A entidade reforça seu posicionamento pelo fim do teto de 6,5% para custeio do plano.

Ações

Recentemente, o **Sindicato** ajuizou duas ações sobre o Saúde Caixa e não teve sucesso em primeira instância.

BB CRIA GRUPO DE TRABALHO SOBRE ACESSO DOS INCORPORADOS À PREVI E À CASSI

Sindicato defende que BB garanta, de uma vez por todas, isonomia aos egressos!

O Banco do Brasil finalmente criou um grupo de trabalho, entre representantes da instituição e dos trabalhadores, para discutir os entraves nas demandas dos funcionários de bancos incorporados, em relação a inclusão nos planos de previdência da Previ e de assistência médica da Cassi.

De acordo com o BB, a pretensão é apresentar, até o dia 31 de julho, uma solução definitiva para a situação. Vale lembrar que a campanha salarial do ano passado conseguiu que o banco firmasse compromisso de apresentar uma solução referente à Cassi até 31 de agosto.

Isonomia

Há mais de 15 anos os egressos do Banco Nossa Caixa (BNC), do Banco do Estado de Santa Catarina (Besc) e do Banco do Estado do Piauí (BEP) lutam por igualdade de condições dos empregados originários do BB. Apesar do Banco do Brasil ter incorporado as instituições, desde então, trata de forma diferenciada



Egressos do BNC sofrem discriminação desde a incorporação, em 2009

os empregados, desprezando discriminadamente os egressos, negando acesso aos mesmos benefícios da Previ e Cassi.

Para o **Sindicato**, a criação do grupo de trabalho precisa focar em um único objetivo: garantir, de uma vez por todas, a isonomia para os funcionários incorporados. Embora a discussão específica sobre o tema seja um avanço, há o receio de que se transforme em mais um mecanismo de protelação por parte do Banco do Brasil. Afinal, a demanda poderia ter sido resolvida há mais de uma década,

mas, até hoje, o banco segue omissivo e negligente, recusando-se a assumir sua responsabilidade com os trabalhadores que contribuíram para sua história e lucratividade bilionária.

O **Sindicato** ressalta que possui na Justiça diversas ações coletivas e individuais reivindicando isonomia aos incorporados. Inclusive, já conquistou muitas vitórias em relação à inclusão de aposentados e dependentes ao plano de saúde.

O Jurídico da entidade segue à disposição! Entre em contato: (14) 99867-9635.

SANTANDER CONVOCA BANCÁRIOS PARA ENTREGAR KITS EM CORRIDA

O Santander mais uma vez demonstrou seu poder de exploração. O banco convocou funcionários para trabalhar em um domingo na entrega de kits de uma corrida em São Paulo, a Track&Field Run Series, patrocinada pela instituição.

Em um primeiro momento, os funcionários foram informados que re-

ceberiam hora extra pelo serviço. No entanto, agora a realidade mudou: de acordo com denúncias, a participação passou a ser considerada “voluntária”. Ou seja, os trabalhadores não irão receber remuneração por trabalharem em pleno fim de semana e sob altas temperaturas.

Para o **Sindicato**, a atitude do Santander é inaceitável!

O banco, que lucrou bilhões no último ano, quer que seus funcionários doem seu tempo livre sem qualquer compensação financeira. Trabalhar no final de semana, além de ser ilegal na categoria bancária, é um claro abuso! Não adianta mascarar como “voluntariado”, quando na verdade é trabalho não remunerado, Santander!

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO				Folha: 0001		
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/01/2025 - 31/01/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.867.188,31D	607.175,27	676.753,37	6.797.610,21D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.969.387,72D	607.175,27	669.044,88	5.907.518,11D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.969.387,72D	603.411,44	666.131,34	5.906.667,82D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.373,18D	19.689,11	18.941,76	2.120,53D
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	432,99D	15.339,11	13.745,65	2.026,45D
5031	1.1.1.01.000003	CAIXA AUXILIAR - SUBSEDE PIRAJU	235,83D	600,00	771,25	64,58D
5032	1.1.1.01.000004	CAIXA AUXILIAR - SUBSEDE AVARE	704,36D	3.750,00	4.424,86	29,50D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	109.768,25D	488.232,72	506.019,39	91.981,58D
5034	1.1.1.02.000010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA.404.637-7	0,00	85.011,74	84.911,30	100,44D
5036	1.1.1.02.000012	BANCO DO BRASIL S/S. CTA. 4.144-0	35.892,19D	176.243,00	197.760,25	14.374,94D
5059	1.1.1.02.000013	BANCO DO BRASIL S/A. CTA. 3.160-7	2.660,16D	852,52	3.477,28	35,40D
5065	1.1.1.02.000014	BANCO DO BRASIL S/A. CTA. 4.899-2	71.215,90D	226.125,46	219.870,56	77.470,80D
47	1.1.1.04	APLICACOES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS	5.858.246,29D	95.489,61	141.170,19	5.812.565,71D
5233	1.1.1.04.000012	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF DI PLUS AGIL 4144-0	791,50D	1.600,52	1.593,01	799,01D
5257	1.1.1.04.000016	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI 4144-0	1.109.097,65D	0,00	120.472,14	988.625,51D
5271	1.1.1.04.000017	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF CP EMPRESA AGIL	7.341,58D	36,71	6.309,83	1.068,46D
5463	1.1.1.04.000018	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF DI PLUS AGIL 3160-7	1.852,05D	16,33	418,67	1.449,71D
5475	1.1.1.04.000019	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0010	707.366,23D	6.998,37	0,00	714.364,60D
5476	1.1.1.04.000020	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0084	3.129.465,67D	30.961,53	0,00	3.160.427,20D
5477	1.1.1.04.000021	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0188	619.261,51D	6.095,29	0,00	625.356,80D
5488	1.1.1.04.000022	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI 4899-2	324,12D	0,00	324,12	0,00
5489	1.1.1.04.000023	APLICACAO CAIXA FIC GIRO EMPRESAS CONTA 577595335-	282.745,98D	49.780,86	12.052,42	320.474,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	3.763,83	2.913,54	850,29D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	3.763,83	2.913,54	850,29D
25	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
737	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	2.763,83	1.913,54	850,29D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	897.800,59D	0,00	7.708,49	890.092,10D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
5052	1.2.1.02.000012	DEPOSITO JUDICIAL - PROC. 0520-03	589,90D	0,00	0,00	589,90D
5474	1.2.1.02.000014	DEPOSITO JUDICIAL - PROC. 50.031.172.920.224	142.667,41D	0,00	0,00	142.667,41D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	748.675,81D	0,00	7.708,49	740.967,32D
112	1.2.3.01	IMOBILIZADOS PROPRIOS EM OPERACAO	1.153.740,53D	0,00	0,00	1.153.740,53D
553	1.2.3.01.000001	COMUNICACAO E TI	72.842,37D	0,00	0,00	72.842,37D
124	1.2.3.01.000003	INSTALACOES	9.397,45D	0,00	0,00	9.397,45D
119	1.2.3.01.000004	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	205.017,00D	0,00	0,00	205.017,00D
117	1.2.3.01.000005	MOVEIS E UTENSILIOS	62.931,94D	0,00	0,00	62.931,94D
121	1.2.3.01.000009	VEICULOS	400.967,60D	0,00	0,00	400.967,60D
5054	1.2.3.01.000013	EDIFICACOES - SEDE	399.985,17D	0,00	0,00	399.985,17D
5385	1.2.3.01.000016	COMPUTADORES E ACESSORIOS	2.599,00D	0,00	0,00	2.599,00D
118	1.2.3.04	IMOBILIZADOS P/FUTURA OPERACAO	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
5055	1.2.3.04.000007	BENFEITORIAS REFORMA IMOVEIS - SEDE	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
120	1.2.3.05	(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACU	500.833,72C	0,00	7.708,49	508.542,21C
130	1.2.3.05.000001	(-) DEPRECIACOES DE COMUNICACAO E TI	26.819,51C	0,00	1.054,04	27.873,55C
126	1.2.3.05.000002	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	47.998,08C	0,00	0,00	47.998,08C
125	1.2.3.05.000003	(-) DEPRECIACOES DE INSTALACOES	1.127,52C	0,00	0,00	1.127,52C
128	1.2.3.05.000004	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERR/	47.017,18C	0,00	817,23	47.834,41C
127	1.2.3.05.000005	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	14.881,85C	0,00	297,35	15.179,20C
129	1.2.3.05.000009	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	362.989,58C	0,00	5.539,87	368.529,45C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	5.867,47D	0,00	0,00	5.867,47D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
5057	1.2.4.01.000002	DIREITO DE USO TELEFONE	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
912	1.2.4.02	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
913	1.2.4.02.000001	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
149	2	PASSIVO	6.867.938,31C	282.180,76	300.105,68	6.885.863,23C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	109.132,28C	177.663,07	174.609,68	106.078,89C
164	2.1.1	FORNECEDORES	87.381,94C	77.620,22	77.897,24	87.658,96C
161	2.1.1.01	FORNECEDORES	87.381,94C	77.620,22	77.897,24	87.658,96C
166	2.1.1.01.000001	DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA	2.796,04C	2.796,04	3.005,94	3.005,94C
5001	2.1.1.01.000002	EDITORA GLOBO S.A.	0,00	1.558,80	1.558,80	0,00
5002	2.1.1.01.000003	ITAIRES E YUHARA COM. PROD. LIMPEZA LTDA	231,15C	0,00	755,65	986,80C
5007	2.1.1.01.000008	KALUNGA SA	0,00	206,91	206,91	0,00
5008	2.1.1.01.000009	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	14.370,00C	5.819,00	6.605,00	15.156,00C
5011	2.1.1.01.000012	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA	549,70C	0,00	673,50	1.223,20C
5018	2.1.1.01.000019	ADEMIR REIS JUNIOR 28175877820	852,60C	852,60	735,00	735,00C
5024	2.1.1.01.000025	R.L. ZANUTTO COMPUTADORES - ME	0,00	185,71	185,71	0,00
5026	2.1.1.01.000027	GRAFICA MAIO E ARAUJO LTDA - ME	0,00	958,34	958,34	0,00
5028	2.1.1.01.000029	SERGIO RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.231,34C	15.231,34	15.226,62	15.226,62C
5029	2.1.1.01.000030	ERICK FRIEDMAN CANGUSSU 32967920827	360,00C	0,00	0,00	360,00C
5030	2.1.1.01.000031	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO	16.450,13C	11.779,03	9.123,34	13.794,44C
5060	2.1.1.01.000032	LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	18.386,66	18.386,66	0,00
5062	2.1.1.01.000034	CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S	1.181,43C	1.882,70	1.882,70	1.181,43C
5126	2.1.1.01.000057	JEFFERSON DOS SANTOS 27152360855	0,00	220,00	220,00	0,00
5147	2.1.1.01.000061	MEIRELLES & BUENO LTDA	0,00	1.323,00	1.323,00	0,00
5180	2.1.1.01.000077	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES LTDA	336,76C	0,00	0,00	336,76C
5207	2.1.1.01.000085	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	1.389,88	1.389,88	0,00

Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.

Entidade:		SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO				Folha:	0002
C.N.P.J.:		45.030.434/0001-72					
Período:		01/01/2025 - 31/01/2025					
BALANCETE							
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
5213	2.1.1.01.000091	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	0,00	5.484,91	5.484,91	0,00	
5248	2.1.1.01.000105	CLARO S.A	23.086,00C	1.991,61	1.991,61	23.086,00C	
5268	2.1.1.01.000120	NESTLE BRASIL LTDA	18,87C	0,00	0,00	18,87C	
5316	2.1.1.01.000162	PRISCILA ANGELICA SOUZA DE ALMEIDA - ME	0,00	430,00	430,00	0,00	
5327	2.1.1.01.000173	VANESSA CRISTINA PINTO 29528167861	0,00	130,00	130,00	0,00	
5331	2.1.1.01.000177	PAULO EDUARDO TONON GARCIA 28660561830	3.753,53C	3.753,53	3.753,53	3.753,53C	
5333	2.1.1.01.000179	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	1.200,22	1.200,22	0,00	
5369	2.1.1.01.101003	BRODT & MARTHA LTDA - ME	0,00	465,32	465,32	0,00	
5374	2.1.1.01.101008	RAFAEL MONTILHA MATHIAS 32742362843	282,00C	0,00	0,00	282,00C	
5395	2.1.1.01.101015	POLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	4.230,52C	0,00	0,00	4.230,52C	
5404	2.1.1.01.101024	CASA SOL DECOR LTDA	220,89C	0,00	0,00	220,89C	
5407	2.1.1.01.101027	G SPORTS STORE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	0,00	589,98	589,98C	
5412	2.1.1.01.101030	DANIEL VEIGA DE SOUZA 38817319899	0,00	250,00	250,00	0,00	
5427	2.1.1.01.101043	M.IWAMOTO & CIA LTDA	0,00	40,00	80,00	40,00C	
5454	2.1.1.01.101068	AMERICA NET S.A.	0,98C	109,88	108,90	0,00	
5457	2.1.1.01.101071	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	0,00	186,24	186,24	0,00	
5470	2.1.1.01.101082	PRO CLIPE PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	3.430,00C	0,00	0,00	3.430,00C	
5492	2.1.1.01.101096	MATHEVI LIVR PAPELARIA LTDA	0,00	238,50	238,50	0,00	
5493	2.1.1.01.101097	53.472.283 TIAGO DA SILVA KANASHIRO	0,00	750,00	750,00	0,00	
5494	2.1.1.01.101098	VERO S.A.	0,00	0,00	0,98	0,98C	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.670,41C	5.670,41	3.656,11	3.656,11C	
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.670,41C	5.670,41	3.656,11	3.656,11C	
178	2.1.4.01.000008	IRF RETIDO PJ A RECOLHER	351,00C	351,00	314,94	314,94C	
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	925,32C	925,32	910,99	910,99C	
183	2.1.4.01.000013	ISS RETIDO A RECOLHER	750,74C	750,74	666,95	666,95C	
742	2.1.4.01.000026	IRF RETIDO PF A RECOLHER	3.643,35C	3.643,35	1.763,23	1.763,23C	
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.329,93C	48.432,24	47.866,13	14.763,82C	
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	33.102,31	33.102,31	0,00	
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	33.102,31	33.102,31	0,00	
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	15.329,93C	15.329,93	14.763,82	14.763,82C	
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	11.086,18C	11.086,18	11.764,45	11.764,45C	
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	3.640,71C	3.640,71	2.648,14	2.648,14C	
494	2.1.5.02.000004	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	584,33C	584,33	331,02	331,02C	
786	2.1.5.02.000006	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER	18,71C	18,71	20,21	20,21C	
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	750,00C	45.940,20	45.190,20	0,00	
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	750,00C	45.940,20	45.190,20	0,00	
811	2.1.6.02.000003	CHEQUES A PAGAR	750,00C	45.940,20	45.190,20	0,00	
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1,96C	104.517,69	125.496,00	20.980,27C	
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1,96C	104.517,69	125.496,00	20.980,27C	
218	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1,96C	0,00	0,00	1,96C	
226	2.2.1.02.000014	OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS	1,96C	0,00	0,00	1,96C	
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	104.517,69	125.496,00	20.978,31C	
5214	2.2.1.04.000002	VALORES DE PROCESSOS	0,00	104.517,69	125.496,00	20.978,31C	
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C	
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C	
245	2.3.1.01.000001	PATRIMONIO SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C	
264	2.3.5	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C	
265	2.3.5.01	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C	
266	2.3.5.01.000001	SUPERAVIT ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C	
269	3	CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	750,00D	263.686,77	9.283,16	255.153,61D	
500	3.1	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	430,00	0,00	430,00D	
506	3.1.4	CUSTOS INDIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS	0,00	430,00	0,00	430,00D	
897	3.1.4.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	430,00	0,00	430,00D	
898	3.1.4.05.000001	ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	430,00	0,00	430,00D	
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	750,00D	263.256,77	9.283,16	254.723,61D	
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	750,00D	263.256,77	9.283,16	254.723,61D	
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	63.051,61	2.863,38	60.188,23D	
331	3.2.2.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	29.395,47	923,10	28.472,37D	
716	3.2.2.01.000003	HORAS EXTRAS	0,00	1.103,12	878,75	224,37D	
719	3.2.2.01.000004	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	212,14	0,00	212,14D	
333	3.2.2.01.000005	GRATIFICACOES E PREMIOS	0,00	279,90	0,00	279,90D	
339	3.2.2.01.000009	ASSISTENCIA MEDICA, SOCIAL E FUNERAL	0,00	9.144,41	1.061,52	8.082,89D	
707	3.2.2.01.000012	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	941,00	0,00	941,00D	
609	3.2.2.01.000014	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO	0,00	320,73	0,00	320,73D	
335	3.2.2.01.000017	FERIAS	0,00	2.070,85	0,00	2.070,85D	
336	3.2.2.01.000018	INSS	0,00	8.441,03	0,00	8.441,03D	
337	3.2.2.01.000019	FGTS	0,00	2.648,14	0,00	2.648,14D	
499	3.2.2.01.000020	PIS S/FOLHA	0,00	331,02	0,01	331,01D	
849	3.2.2.01.000032	CONVENIOS E BENEFICIOS	0,00	8.163,80	0,00	8.163,80D	
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	750,00D	188.149,64	6.419,78	182.479,86D	
354	3.2.2.04.000001	ENERGIA ELETERICA	0,00	1.389,88	0,00	1.389,88D	
355	3.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	82,40	0,00	82,40D	
356	3.2.2.04.000003	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO	0,00	2.521,43	0,00	2.521,43D	
357	3.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	751,40	0,00	751,40D	

Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO				Folha: 0003		
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/01/2025 - 31/01/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
359	3.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO	0,00	1.417,85	0,00	1.417,85D
360	3.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	755,65	0,00	755,65D
361	3.2.2.04.000008	AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE	0,00	3.005,94	0,00	3.005,94D
362	3.2.2.04.000009	SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS	750,00D	9.441,20	0,00	10.191,20D
363	3.2.2.04.000010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	7.708,49	0,00	7.708,49D
567	3.2.2.04.000017	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	589,98	0,00	589,98D
591	3.2.2.04.000018	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE EDIFICACOES	0,00	112,10	0,00	112,10D
592	3.2.2.04.000019	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	251,00	0,00	251,00D
596	3.2.2.04.000021	SEGURANCA PATRIMONIAL	0,00	750,00	0,00	750,00D
606	3.2.2.04.000023	ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	35.641,02	0,00	35.641,02D
611	3.2.2.04.000026	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	3.828,92	0,00	3.828,92D
613	3.2.2.04.000028	LANCHES E REFEICOES	0,00	1.809,47	0,00	1.809,47D
697	3.2.2.04.000032	TAXA DE ADMINISTRACAO CARTOES DE CREDITO	0,00	5.484,91	0,00	5.484,91D
703	3.2.2.04.000033	INTERNET E SITES	0,00	278,00	0,00	278,00D
750	3.2.2.04.000040	ASSOCIACOES DE CLASSE	0,00	12.050,00	0,00	12.050,00D
751	3.2.2.04.000041	CARTORIOS	0,00	156,73	0,00	156,73D
978	3.2.2.04.000053	COMUNICACAO E TI	0,00	298,40	0,00	298,40D
996	3.2.2.04.000055	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	3.960,13	0,00	3.960,13D
5114	3.2.2.04.000059	CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	1.981,09	0,00	1.981,09D
5215	3.2.2.04.000062	DESPESAS COM PROTESTOS	0,00	160,00	0,00	160,00D
5487	3.2.2.04.000069	DEVOLUÇÕES DE TAXAS E REAJUSTES - PLR E OUTROS	0,00	93.723,65	6.419,78	87.303,87D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.149,41	0,00	7.149,41D
368	3.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	2,46	0,00	2,46D
684	3.2.2.05.000011	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.693,97	0,00	1.693,97D
734	3.2.2.05.000012	IR S/APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	5.452,98	0,00	5.452,98D
5063	3.2.2.08	DESPESAS SUBSEDE AVARÉ	0,00	4.134,86	0,00	4.134,86D
5064	3.2.2.08.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS/MÓVEIS - SEDE AVARE	0,00	1.286,00	0,00	1.286,00D
5070	3.2.2.08.000002	ENERGIA ELETRICA - SEDE AVARE	0,00	87,44	0,00	87,44D
5073	3.2.2.08.000003	AGUA E ESGOTO - SEDE AVARE	0,00	158,52	0,00	158,52D
5075	3.2.2.08.000004	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO - SEDE AVARE	0,00	99,90	0,00	99,90D
5076	3.2.2.08.000005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - SEDE AVARE	0,00	100,00	0,00	100,00D
5091	3.2.2.08.000008	LIMPEZA E HIGIENE - SEDE AVARE	0,00	44,00	0,00	44,00D
5193	3.2.2.08.000018	ESTACIONAMENTO - SEDE AVARE	0,00	9,00	0,00	9,00D
5216	3.2.2.08.000020	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00D
5068	3.2.2.09	DESPESAS SUBSEDE PIRAJU	0,00	771,25	0,00	771,25D
5069	3.2.2.09.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS/MÓVEIS - SEDE PIRAJU	0,00	450,00	0,00	450,00D
5071	3.2.2.09.000002	ENERGIA ELETRICA - SEDE PIRAJU	0,00	76,28	0,00	76,28D
5074	3.2.2.09.000004	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO - SEDE PIRAJU	0,00	97,97	0,00	97,97D
5106	3.2.2.09.000010	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - PIRAJU	0,00	27,00	0,00	27,00D
5129	3.2.2.09.000012	FAXINA SUBSEDE - PIRAJU	0,00	120,00	0,00	120,00D
402	4	RECEITAS	0,00	5.840,50	172.741,09	166.900,59C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.840,50	171.741,09	165.900,59C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS, SERVIÇOS E LOCACOES	0,00	246,10	116.130,76	115.884,66C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	246,10	116.130,76	115.884,66C
5066	4.1.1.01.000005	MENSALIDADES ASSOCIADOS	0,00	246,10	116.130,76	115.884,66C
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.594,40	47.547,94	41.953,54C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	5.594,40	47.547,94	41.953,54C
432	4.1.3.01.000001	JUROS/RENDIMENTOS DE APLICACOES	0,00	5.594,40	47.547,94	41.953,54C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	8.062,39	8.062,39C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	8.062,39	8.062,39C
5067	4.1.5.01.000013	RECEBIMENTO UNIMED	0,00	0,00	6.312,39	6.312,39C
5185	4.1.5.01.000016	ALUGUEL QUADRA ESPORTIVA	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
963	4.2.2	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
964	4.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C

Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO					Folha:	0004
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/01/2025 - 31/01/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5103	4.2.2.01.000002	RECEITAS S/ ACORDOS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			6.867.188,31D	607.175,27	676.753,37	6.797.610,21D
PASSIVO			6.867.938,31C	282.180,76	300.105,68	6.885.863,23C
PATRIMÔNIO SOCIAL			6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO			750,00D	263.686,77	9.283,16	255.153,61D
RECEITAS			0,00	5.840,50	172.741,09	166.900,59C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES			0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			6.867.938,31D	870.862,04	686.036,53	7.052.763,82D
CONTAS CREDORAS			13.626.742,38C	288.021,26	472.846,77	13.811.567,89C
RESULTADO DO MES			0,00	254.403,61	166.900,59	87.503,02D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			750,00D	255.153,61	166.900,59	88.253,02D
Ressalvando-se que os valores apresentados, são passíveis de alterações.						
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANC:45030434000172			Assinado de forma digital por JOSE FERNANDO FONTES:14580246870 Dados: 2025.02.20 11:15:10 -03'00'			
PEDRO EDUARDO VALESI			JOSE FERNANDO FONTES Reg. no CRC - SP sob o No. SP206783/O-8 CPF: 145.802.468-70			
CPF: 838.370.608-10						

ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDICATO SERÁ NO DIA 26. PARTICIPE!

Balanco referente ao período entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025 será apresentado

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza no dia 26 de fevereiro, às 18h30 (horário limite), sua assembleia anual de prestação de contas. A assembleia ocorrerá na sede da entidade, localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru.

Veja abaixo o edital de convocação, publicado no Jornal da Cidade do dia 22.

Balanco

Os membros do Conselho Fiscal da entidade irão apresentar o balanço financeiro referente ao período entre fevereiro de 2024 e

janeiro de 2025 para, em seguida, dar seu parecer. Por se tratar de uma assembleia ordinária, poderão deliberar sobre as contas apenas os bancários sindicalizados.

Transparência

Qualquer pessoa pode acessar os balancetes do **Sindicato**. Eles podem ser visualizados através do QR Code (veja ao lado) ou no site: www.seebbauru.org.br/balancetes Este jornal da

entidade, "Bancários na Luta", também tem divulgado o conteúdo.

Acompanhe!



EDITAL DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical n.º. 001023/2006-54, por seus representantes legais e estatutários abaixo assinados, convocam todos os bancários dos bancos públicos e privados sócios da base territorial deste sindicato, a seguir: **Bauru, Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avaí, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Iacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, para participarem da Assembleia Geral que se realizará de forma presencial em 26/02/2025, na sede do Sindicato, no endereço: Rua Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro – CEP 17010-040 – Bauru/SP, cuja primeira chamada se dará às 18h00 e a segunda chamada se dará às 18h30, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para **discussão e deliberação sobre aprovação das contas do Sindicato, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.**

Bauru, 22 de fevereiro de 2025.

Luciano Poci
Pedro Eduardo Valesi
Diretores

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região/Conlutas

NR-01 EXIGE QUE EMPRESAS IMPLEMENTEM MEDIDAS CONTRA RISCOS À SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR

Assédio e metas excessivas são alguns dos riscos

A recente atualização da Norma Regulamentadora nº01 representa um marco essencial para a segurança e saúde ocupacional no Brasil.

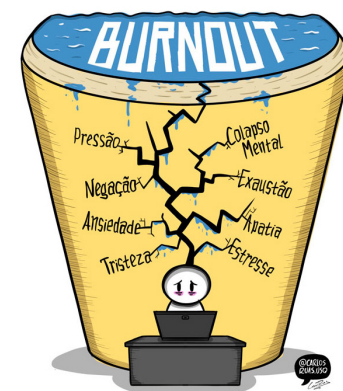
A NR-01 foi atualizada pelo governo federal no ano passado e entrará em vigor em maio de 2025. Ela introduz a identificação de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, ampliando a responsabilidade das empresas na proteção da saúde física e mental dos trabalhadores.

Os empregadores devem identificar e avaliar os riscos psicossociais em seus ambientes de trabalho. Quando identificados, devem elaborar e implementar planos de ação, incluindo medidas preventivas e corretivas. As ações adotadas deverão ser monitoradas continuamente.

Riscos psicossociais

Os riscos psicossociais incluem fatores como excesso de carga de trabalho, assédio moral e sexual, pressão por metas inatingíveis, jornadas extensas e falta de descanso, falta de autonomia no trabalho, conflitos interpessoais, insegurança no emprego, falta de reconhecimento e valorização, condições inadequadas de trabalho, entre outros.

Esses fatores podem causar estresse, ansiedade, depressão, fobias e outros problemas de saúde mental. Os trabalhadores também po-



dem desenvolver transtornos físicos, decorrentes do abalo psicológico.

Para o **Sindicato**, que tem acompanhado de perto o aumento dos afastamentos por transtornos psiquiátricos na categoria, a nova NR-01 é um avanço significativo, já que ela obriga as empresas a identificarem fatores que impactam a saúde mental. Além disso, ela fortalece a cultura de prevenção, exigindo que elas implementem medidas para gerenciar esses riscos.

No entanto, a efetividade dessa mudança depende da fiscalização e do compromisso das empresas em cumprir as diretrizes estabelecidas.

O **Sindicato** irá fiscalizar o cumprimento da NR pelos bancos e intensificará a cobrança para que a segurança e a saúde no trabalho sejam tratadas como prioridade.

Caso não cumpram, a entidade irá denunciar a conduta ao MTE.